



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



**V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL DE FUTSAL**

**REGULAMENTO OFICIAL**

**I-DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

ARTIGO 1º - O campeonato **da V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL DE FUTSAL**, será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e tem por objetivo, desenvolver através da prática esportiva, a integração e o intercâmbio de pessoas envolvidas com equipes de futebol, de forma saudável e oferecer novas oportunidades de lazer aos adeptos do esporte.

**II-DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

ARTIGO 2º - O campeonato obedecerá às disposições deste regulamento, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como as regras adotadas pela Confederação Brasileira de FUTSAL e demais legislações esportivas em vigor.

ARTIGO 3º - A Organização e Execução da **V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Associação Esportiva e Recreativa de Centenário do Sul.

ARTIGO 4º - As regras para arbitragem do campeonato serão as vigentes na Confederação Brasileira de FUTSAL, sendo que das interpretações dos árbitros não caberão recursos, sendo suas decisões definitivas.

**III-DOS PARTICIPANTES**

ARTIGO 5º - Somente poderão participar do Campeonato, equipes do Município.

ARTIGO 6º- Para participar do campeonato promovido pela SMECE os Clubes deverão:

- a) Inscrever somente 12 atletas por equipe.
- b) Preencher corretamente as Fichas de Registros de Atletas, modelo próprio expedidas pela SMECE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Jogos serão realizados no **GINÁSIO DE ESPORTES “JOSÉ FERREIRA DE LIMA”**.

**IV- DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS**

ARTIGO 7º - As inscrições de atletas deverão ser feitas através do formulário fornecidos pela SMECE ou retiradas no site da Prefeitura Municipal, onde deverão constar os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



nomes completos, data de nascimento, documento de identidade. A comissão técnica poderá ser composta por técnicos, auxiliar técnico e massagista, desde que devidamente inscritos.

§ 1º – O atleta somente poderá jogar a segunda fase do campeonato, se jogar pelo menos um jogo na Primeira fase.

§ 2º – A Equipe poderá fazer substituições de jogadores e inscrevê-los até o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha sido registrado em súmula ou jogado.

§ 3º – Integrantes da Comissão Técnica que não estiver inscrito como atleta, não poderá jogar durante a partida.

§ 4º - Poderá inscrever-se um atleta de outro Município, que somente poderá atuar, jogar na posição de Goleiro.

**ARTIGO 8º** - As equipes deverão entregar ao MESÁRIO, antes do início da partida, as carteiras de Identidade, Carteira de Motorista, Passaporte ou qualquer outro documento de Identificação, expedido por Órgão Público competente com FOTO ou Boletim de Ocorrência - B.O. ( validade de 30 dias ), conforme estabelece a legislação civil vigente no Brasil, para terem condições de jogo, juntamente com a relação nominal e numérica dos atletas e dirigentes.

§ 1º - Será obrigatório a apresentação de um documento destes citados acima no caput deste Artigo, em todas as partidas, se não apresentados ficarão impedidos de participar da partida.

§ 2º - Os documentos citados neste Artigo deverão ser apresentados os originais, não serão aceitos cópias.

**ARTIGO 9º** – A participação de atletas na **V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL DE FUTSAL**, será permitida apenas:

- a) Atletas que votem no Município, ou que comprovem residência (conta de água ou luz no nome do participante, estudantes, e com naturalidade do município).

§ 1º - Todo jogador inscrito deverá apresentar o Título de Eleitor no 1º jogo, ou comprovante de residência (água ou luz) no nome do participante.

§ 2º - Os jogadores inscritos que residam em assentamentos e acampamentos (CONTAG, MAST E MST) poderão participar normalmente.

§ 3º - Fica impedido de inscrever atletas profissionais para a competição, salvo:

- a) Encontram-se afastados da categoria profissional há pelo menos 3 anos;
- b) Vota e reside no Município;
- c) Nascidos no Município.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



**ARTIGO 10** - Somente poderão participar do campeonato os atletas devidamente inscritos na Ficha de Inscrição, mediante a apresentação do documento.

§ 1º – Para participação no Campeonato o atleta deverá ter idade mínima de 14 anos (quatorze) anos, completos ou a completar até a data de sua primeira partida (nascidos em 2004). Sendo que a participação de atletas menores de 18 (dezoito) anos estará sob total responsabilidade das equipes ao qual pertencem.

§ 2º - A SMECE fornecerá Autorização para a participação do menor de 18 anos.

§ 3º Este regulamento subentende-se que o menor de 18 anos, possua autorização do responsável legal, vinculada à equipe ao qual está inscrito.

§ 4º – O atleta que se inscrever para mais de uma equipe será automaticamente excluído da Competição, salvo se os dirigentes entrarem em acordo e retirarem o nome do atleta de uma equipe.

## **V- DOS JOGOS**

**ARTIGO 11** - As datas, e horários constantes na tabela, somente poderão sofrer alterações por determinação da SMECE;

**ARTIGO 12** - Qualquer partida poderá ser adiada pela organização, em virtude de mau tempo ou por outro motivo de força maior, dando ciência da decisão aos representantes das Associações interessadas e ao Árbitro da Partida.

- a) Caso houver necessidade de adiar uma rodada, a mesma será transferida para o final da tabela em caso de jogos da primeira fase.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** - Para participar da partida os atletas deverão estar completamente uniformizados.

**ARTIGO 13** - Duração da partida:

- a) Na primeira fase as partidas serão de 02(dois) tempos de 25 minutos, sendo 24 corridos e o último cronometrado;
- b) O intervalo de jogo será de 08 (oito) minutos;
- c) Na segunda fase, o tempo de jogo será de 02 (dois) tempos de 25 minutos, sendo 24 corridos e o último cronometrado;
- d) Na semifinal e final, o tempo de jogo será de 02 (dois) tempos de 20 minutos cronometrados.

**ARTIGO 14** - Poderão permanecer no banco de reservas todos os atletas inscritos, no início da partida, o técnico, auxiliar técnico e massagista, não podendo usar sandálias e ou chinelos e sem camisa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



ARTIGO 15 - A identificação dos atletas se dará mediante a apresentação de qualquer documento com foto, juntamente com o Título de Eleitor (no primeiro jogo), conforme a relação de documentos citados no Artigo 8º, deste Regulamento.

§ 1º - Caso o atleta não apresente o documentos original ao representante, o atleta ficará impedido de participar da fase seguinte.

§ 2º - Caso qualquer atleta inscrito tenha os documentos relacionados no ARTIGO 8º, extraviados, o mesmo deverá comparecer junto a SMECE, com antecedência da partida, para que a SMECE faça a expedição de uma nova Carteira de atleta, possibilitando sua participação na competição.

ARTIGO 16 - Os jogos terão horários fixados em tabela, sendo admitida a tolerância de 15 (quinze) minutos, somente para o primeiro jogo da rodada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A equipe que não se apresentar pronta para jogar, devidamente uniformizados, após essa tolerância, perderá por não comparecimento - W.O. A equipe que perder uma partida por WO não poderá dar sequência na competição.

ARTIGO 17 - O “mando” do jogo pertencerá sempre, à equipe colocada em primeiro lugar na tabela, cabendo a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidência de cores a equipe constante do lado esquerdo da tabela.

ARTIGO 18- Somente o árbitro terá autoridade para decidir, acerca do adiamento da partida, bem como na quadra, a respeito da interrupção ou suspensão definitiva de uma partida. A ele caberá, fornecer a organização, com a maior urgência, Relatório minucioso dos fatos.

§1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando o Árbitro e ou a equipe organizadora se pronunciarem.

§ 2º - Quando a partida for suspensa, por qualquer dos motivos previsto nos incisos deste Artigo assim se procederá:

1) A equipe que houver dado causa a suspensão, estiver a frente do resultado da partida, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1x0);

2) Se for perdedora, a adversária será considerada vencedora, prevalecendo o resultado constante no placar no momento da suspensão, e em caso mais graves prevalecerá o Artigo 35, deste Regulamento;

3) Se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão será declarada perdedora pelo escore de um a zero (1x0).

## **VI-DA CLASSIFICAÇÃO**

ARTIGO 19 - Para efeito da classificação, a contagem de pontos (ganhos) será a seguinte:

VITÓRIA.....03 PONTOS  
PENALTI VENCEDOR.....02 PONTOS  
PENALTI PERDEDOR.....01 PONTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



DERROTA.....00 PONTO

PARÁGRAFO ÚNICO - Troféu para artilheiro e melhor goleiro do campeonato, em caso de empate será dado ao de melhor campanha.

ARTIGO 20 - Na hipótese de uma equipe perder o jogo por W.O. (não comparecimento), o resultado da partida será de 1 x 0 para equipe adversária para efeito de estatística.

§ 1º - O primeiro WO da equipe resultará na sua eliminação. Os atletas constantes da relação nominal da equipe que não estiverem presentes para a partida, serão impedidos de participar de qualquer evento esportivo promovido pela SMECE, pelo prazo de 360 dias a contar da data da partida.

§ 2º - No caso de eliminação de uma equipe no campeonato, serão adotados os mesmos critérios dos adotados no caso de WO, com exceção no que diz respeito à suspensão dos atletas que será decidido pelo CDE em julgamento de acordo com a infração cometida por cada envolvido.

ARTIGO 21 - Ao término da primeira fase será conhecido como primeiro lugar à equipe que somar maior número de pontos ganhos, assim sucessivamente na ordem decrescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da segunda fase as partidas não poderão terminar empatadas, caso ocorra empate, deverá ser feita a cobrança de 5 (cinco) pênaltis alternados.

ARTIGO 22- Quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase o desempate ocorrerá em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre com base num critério único que será a classificada, da seguinte maneira:

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| 1-Resultado do confronto direto (no caso de duas equipes) | 5-Menor número de gols sofridos     |
| 2-Maior número de vitórias                                | 6-Menor número de cartões vermelhos |
| 3-Maior saldo de gols                                     | 7-Menor número de cartões amarelos  |
| 4-Maior número de gols marcados                           | 8-sorteio                           |

## **VII- DA DISCIPLINA**

ARTIGO 23- Será formada uma Comissão Disciplinar Especial no dia do Congresso Técnico para atuação específica **na V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL FUTSAL**, como segue abaixo:

- a) 04 (quatro) representantes da SMECE e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE CENTENÁRIO DO SUL;
- b) De 02 (dois) representantes da Sociedade Civil apontadas pela SMECE.

§ 1º- A Comissão Disciplinar Especial será dirigida pela SMECE sendo constituída por 5 (cinco) membros que serão nomeados e convocados sempre que se faça necessário.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



§ 2º- No caso de impedimento de 1 (um) ou mais membros do CDE, que possa implicar em prejuízo do andamento do processo, o Presidente da Comissão, deverá nomear outras pessoas que venham a atuar interinamente.

§ 3º- A CDE constitui-se no único Órgão de julgamento da **V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL FUTSAL**, sendo que deverão ser endereçados a esta Comissão os recursos impetrados pelas equipes.

**ARTIGO 24** - Qualquer recurso sobre irregularidades, seja nas inscrições, ou sobre as disputas dos jogos, só será considerada mediante representação escrita, feita pelo representante oficial da equipe, contendo evidências que possam esclarecer e comprovar a denúncia.

§ 1º - Para denúncia de irregularidades nas inscrições, o recurso poderá ser impetrado a qualquer momento.

§ 2º - Os recursos referentes aos jogos, deverão ser impetrados até as 17h00, do segundo dia útil subsequente aos mesmos, devendo ser protocolado na SMECE, contendo o horário da entrada do recurso.

§3º - Para apresentação de provas, pertinentes ao recurso impetrado, a equipe denunciante, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do horário do protocolo do recurso.

**ARTIGO 25** - Serão aplicadas penalidades classificadas em: advertência, desclassificação, desqualificação e eliminação, à todas as pessoas de responsabilidade definida (atleta e dirigentes) e, pertencentes às equipes inscritas no campeonato, bem como, suas respectivas torcidas que venham a incorrer em infrações prevista neste regulamento, serão punidas de acordo com o Estatuto do Torcedor.

§1º - Durante a realização do campeonato, a equipe participante que provocar a interrupção da disputa, por indisciplina coletiva de atletas e ou dirigentes identificados, que provoque o cancelamento da partida por ameaça de agressão ao adversário e equipe de arbitragem, desde que relatada em Súmula, pela arbitragem, será considerada vencida pelo placar de 1 x 0 e eliminada da competição independente de outras medidas punitivas que forem cabíveis, aplicadas pela CDE.

§2º - O atleta, membro da Comissão Técnica e dirigente, que cometer ato de agressão física ou moral à equipe de arbitragem, representantes, membros da CDE e da SMECE, ficarão excluídos de qualquer competição esportiva da SMECE, pelo prazo determinado pelo Código de Justiça Desportiva Disciplinar e membros da Comissão - CDE.

§ 3º - Caso o ato de agressão seja generalizado relatado pela arbitragem e/ou coordenador da SMECE fica (m) a(s) equipe (s) excluída (s) automaticamente da competição, sendo julgada (s) pela CDE, ficando passíveis a severas punições.

§ 4º - Qualquer irregularidade cometida, com relação a inscrição irregular de atletas, quando comprovada, acarretará na perda do dobro dos pontos disputados, sem benefício das equipes, para aplicação do presente artigo considerada:

- a) A apresentação de provas pelo denunciante;
- b) A confirmação de registro do atleta irregular na súmula de jogo;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



§ 5º - As sanções anteriores descritas serão aplicadas independentemente de sanções cíveis e criminais, que por ventura a CDE ou a(s) parte(s) agredida(s) durante a competição possam apresentar, todas as penas impostas pela CDE terão validade em todas as competições organizadas pela SMECE.

ARTIGO 26 - Os membros da CDE e da SMECE não receberam reclamações antes, durante e após os jogos, sob hipótese alguma, somente no dia seguinte a partida, através de ofício.

ARTIGO 27 - Os atletas expulsos ou que tenham recebido 02(dois) cartões amarelos, estarão automaticamente suspensos por uma partida, independentemente das punições que poderão ser impostas pela C.B.J.D.

§ 1º - No caso de agressão ou tentativa, o infrator (atleta, treinador, massagista, preparador físico, dirigente) estará automaticamente eliminado do Campeonato, independentemente de outras punições aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE.

§ 2º - Cabe aos participantes controlar a suspensão automaticamente por expulsão ou pelos cartões amarelos de seus jogadores e não colocá-los irregularmente no jogo, caso contrário, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos disputados, na partida, conforme reza CBJD.

§ 3º - O atleta expulso durante o transcorrer da partida, não poderá permanecer no banco de reservas, caso isso ocorra e seja relatado em súmula, o mesmo poderá ser punido, cabendo aos dirigentes tomarem as devidas providencias no sentido de evitar tais acontecimentos.

§4º- Todo atleta, técnico, massagista, preparador físico e dirigentes, desde que identificado, e estiverem no Ginásio de Esportes em dias de jogos de sua equipe ou não, que vierem a cometer algum ato de indisciplina, tais como: ofender moralmente, agredir ou tentar agredir os membros do CDE, da SMECE e até mesmo a equipe de arbitragem que esteja atuando no referido dia, poderão ser relatados pela equipe de arbitragem e pelos membros do CDE e SMECE e serão julgados e punidos de acordo com o regulamento e o CBJD.

§ 5º - Os cartões amarelos serão zerados na segunda fase subsequente, sendo:

1 - Uma série de 02(dois) cartões amarelos, suspende automaticamente 01 partida, que deve ser cumprida no jogo seguinte da equipe;

2 - Um cartão vermelho suspende o atleta automaticamente de 01 partida ou de acordo com as infrações processadas e julgadas pela organização, na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva;

3 - O cartão vermelho não anula o cartão amarelo, ou seja, caso o atleta entrar na partida com 03(terceiro) cartões amarelos e durante a partida receber o 3º (terceiro) amarelo e após isso levar o vermelho, o mesmo ficará suspenso por duas partidas, sendo:

- a) 01 partida devido o 3º (segundo) amarelo;
- b) 01 partida devido o vermelho.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ**



ARTIGO 28 - Em caso de invasão da área de jogo, objetos atirados a quadra por torcedores ou outras incidentes generalizadas que venham a prejudicar o bom andamento da partida ou o desempenho dos integrantes da mesma, estando ela em andamento ou não, se comprovada a autoria do delito, os infratores serão abordados pelos Policiais, Segurança que estiverem no local e levados à delegacia, onde assinarão um Termo de Compromisso, obrigando sua permanência, em suas residências, nos dias de jogos do Campeonato, com a supervisão do policiamento local, conforme manda o Estatuto do Torcedor.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 29 - A SMECE não se responsabiliza, por acidentes que ocorram antes, durante ou após as competições, ficando a cargo do próprio atleta ou de sua equipe, as despesas pertinentes ao seu atendimento, bem como quaisquer processos de âmbito jurídico futuro.

ARTIGO 30- Em caso de fato relevante em que a Coordenação Geral da **V TAÇA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL DE FUTSAL**, considere indispensável a correção, o presente regulamento poderá ser alterado, por meio de comunicado oficial, sempre com prévia divulgação a todas as equipes participantes.

ARTIGO 31 - Fica determinado que cada equipe poderá utilizar somente 3 Atletas que representaram o Município em Competições Oficiais, ressalvando que o goleiro não se encaixa neste Artigo ou seja ele está liberado para jogar.

ARTIGO 32 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela CDE, que os julgará de acordo com as normas da justiça e da ética desportiva.